PORTARIA Nº 055/2021

Autoriza o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular, em conformidade com a Lei Nº 2.898, de 04 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.898, de 04 de abril de 2019, combinado com o artigo 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com base no §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.898, de 04 de abril de 2019, o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular ao servidor Edson Hiromassa Takano, matrícula nº 97, conforme processo administrativo nº 242/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 14 de dezembro de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº 2723 em 15/12/2021.